

CURSO SOBRE OS PROTOCOLOS AUTÔNOMOS E A CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA: ESTUDO DE CASO SOBRE O LAGO DO MAICÁ EM SANTARÉM/PA.

QUESTÕES OBJETIVAS

1. Segundo entendimento da jurisprudência brasileira a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho é aplicada:

a) somente aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial.

b) somente aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

c) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial. Aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas.

d) aos povos tribais em países independentes, cujas condições sociais, culturais e econômicas os distingam de outros setores da coletividade nacional, e que estejam regidos, total ou parcialmente, por seus próprios costumes ou tradições ou por legislação especial. Aos povos em países independentes, considerados indígenas pelo fato de descenderem de populações que habitavam o país ou uma região geográfica pertencente ao país na época da conquista ou da colonização ou do estabelecimento das atuais fronteiras estatais e que, seja qual for sua situação jurídica, conservam todas as suas próprias instituições sociais, econômicas, culturais e políticas, ou parte delas. A Convenção é aplicada aos povos indígenas e comunidades tradicionais (dentre as quais as remanescentes de quilombos).

e) Somente aos indígenas e aos remanescentes de quilombos., porque estão textualmente mencionados na Convenção 169 da OIT.

2. Quem é responsável por aplicar a consulta prévia, livre e informada?

a) O empreendedor.

- b) O órgão de fiscalização ambiental.
- c) O governo.
- d) O Ministério Público Federal e/ou o Ministério Público Estadual.
- e) O Magistrado deve escolher o ente mais habilitado para realizar a consulta prévia, livre e informada.

3. Diante da possibilidade de construção de empreendimento em território quilombola, quem deve ser consultado?

- a) os quilombolas, todos os municípios e o órgão de fiscalização ambiental.
- b) todos os municípios e qualquer pessoa de origem nacional que comprove ter interesse econômico no empreendimento.
- c) os quilombolas.
- d) o empreendedor e os quilombolas.
- e) o governo, o empreendedor e os quilombolas.

4. Escolha a opção que mais atende aos critérios para a realização da consulta prévia, livre e informada.

- a) Ao aplicar as disposições da Convenção 169 da OIT, os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.
- b) Ao aplicar as disposições da Convenção 169 da OIT, os governos deverão estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar.
- c) Ao aplicar as disposições da Convenção 169 da OIT, os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, somente quando forem previstas medidas administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.
- d) Ao aplicar as disposições da Convenção 169 da OIT, os governos deverão consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente; estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes; estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias,

com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas.

e) Ao aplicar as disposições da Convenção 169 da OIT, os governos deverão consultar apenas aqueles povos e comunidades tradicionais indicados no Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental, após a devida análise de técnicos habilitados.

5. Durante o curso foram apresentados protocolos autônomos de consulta produzidos diante da possibilidade da construção de terminal portuário no lago do Maicá, no município de Santarém/PA. Assinale a opção que indica os responsáveis pela elaboração dos protocolos do estudo de caso.

a) Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS); povos indígenas Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno; Z-20, representando os pescadores e pescadoras do Município de Santarém/PA.

b) Federação das Organizações Quilombolas de Santarém (FOQS); Quilombolas de Abacatal/Aurá, Protocolo de Consulta – Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel; Pescadores e Pescadoras Artesanais e Caiçaras de Guaraqueçaba.

c) Z-20, representando os pescadores e pescadoras do Município de Santarém/PA; Quilombolas de Abacatal/Aurá, Comunidade Tradicional da Ponta Oeste, Ilha do Mel; Povo Waimiri Atroari.

d) Comunidades Quilombolas e Apanhadoras de Flores S.V Vargem do Inhaí, Mata dos Crioulos, Raiz e Braúnas; Povos Yanomami e Ye'kwana; Ilhéus e Ribeirinhos do Rio Paraná.

e) Povos indígenas Munduruku e Apiaká do Planalto Santareno; Comunidades Quilombolas e Apanhadoras de Flores S.V Vargem do Inhaí, Mata dos Crioulos, Raiz e Braúnas; Pescadores e Pescadoras Artesanais e Caiçaras de Guaraqueçaba.

6. Qual foi a norma que consolidou os atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, dentre os quais a Convenção 169 da OIT?

a) Decreto nº 58.824, de 14 de julho de 1966.

b) Decreto nº 4.463, de 8 de novembro de 2002.

c) Decreto nº 8.750, de 09 de maio de 2016

d) Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.

e) Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

GABARITO

1. D

2. C

3. C

4. D

5. A

6. D